



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.226/88, DE 13/12/88.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMEN
TO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Es
pirito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu san
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni
cipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento
vigente, no total de Cz\$ 229.714.344,08 (duzentos e vinte e nove
milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e quatro
cruzados e oito centavos), conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	2.000.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$	350.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	210.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.06. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	1.000.000,00
-----------------------------------	--------------

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.05. - Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	800.000,00
-----------------------------------	------------

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS		
400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		21.000.000,00
400-15.82.495.2.31. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas		
3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$		1.500.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$		3.600.000,00
050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
500-03.08.021.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		13.400.000,00
500-03.08.021.2.11. - Juros da Dívida Pública		
3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada.....Cz\$		13.019,58
500-03.08.021.1.02. - Obrigações Assumidas p/Empréstimo da Dívida Contratada		
4.3.5.1. - Amortização da Dívida contratada:...Cz\$		411.544,34
060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA		
600-13.07.021.2.29. - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		8.500.000,00
070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		74.500.000,00
080- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$		650.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$		1.179.780,16
810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de Ensino Municipal-Primeiro Grau		

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 96.500.000,00

090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL.....Cz\$ 4.100.000,00

TOTAL:.....Cz\$ 229.714.344,08

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de
.....Cz\$ 229.714.344,08

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espí
rito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil, nove
centos e oitenta e oito.



Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Ito Miguel Kramer
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.